



PORTARIA Nº 160/80.017.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 e seu Parágrafo único do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife,

R E S O L V E:

I - Autorizar a EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA a explorar, em caráter precário e em substituição à CTU-COMPAHIA DE TRANSPORTES URBANOS, as linhas opcionais, Praia de Setúbal e QG da Aeronáutica, Via Boa Viagem;

II- Estabelecer que a presente Portaria vigorará por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 30 de maio de 1980.

Recife, 04 de julho de 1980

DIRETOR PRESIDENTE